



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Setores requisitantes (Unidade/Setor/Departamento):

Fundo Municipal de Assistência Social

Responsáveis pela Demanda:

Karine Christina de Carvalho

Matrícula:

99670

E-mail:

secretaria@social.saosimao.go.gov.br

Telefone:

(64) 3658-4265

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de urnas mortuárias padrão assistencial, traslado e execução de funerais de pessoas de vulnerabilidade socioeconômica social do Município de São Simão – GO, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1 - O Município conta com o Programa Social de Auxílio destinado a atender pessoas comprovadamente carentes, que não tem condições de arcar com esse tipo de despesas, em homenagem ao princípio da dignidade da pessoa humana. O programa abrange o fornecimento de urna mortuária (caixão), bem como os serviços de embalsamento (eventualmente necessário) e de traslado do féretro até o local de sepultamento.

2.1.1 - Segundo o Art. 22 da Lei nº 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social (LOAS) e dá outras providências e Lei Municipal nº 744 de 2021, que dispõe recursos públicos para suprir necessidades de pessoas físicas e dá providências:

2.1.2 - Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011). Segundo o Inciso I do Artigo 15 da LOAS, é competência dos Municípios:

I - Destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social; (Redação dada



pela Lei nº 12.435, de 2011)

II - Efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral; dessa forma, tem-se como pertinente a necessidade pública de adquirir as urnas mortuárias, bem como contratar os serviços de embalsamento e translado do féretro.

2.1.4 - Anteriormente, era comum que os Municípios fornecessem meramente a urna, deixando os beneficiários em situação de total desamparo e em momento crítico que é a perda de ente querido. Atualmente, entende-se que, para o atendimento pleno da dignidade da pessoa humana, não basta a urna somente, mas um funeral minimamente digno, em que a família possa contar com arrumação do corpo, uma coroa de flores simples e translado do corpo quando necessário, eis que por vezes o óbito ocorre em outras localidades e as famílias sequer teriam condições de transportá-lo.

2.1.5 - A referida solicitação tem como finalidade contratar empresa para a prestação de serviços que irão compor o Auxílio Funeral, que é um dos benefícios elencados na Lei Municipal N. 744 de 2021, a qual dispõe sobre os benefícios e doações no âmbito da política pública de Assistência Social, de apoio à saúde e à Educação no Município, trás entre os benefícios o Auxílio Funeral em seu artigo 10º, o qual se lê:

Art. 10º O Auxílio Funeral constitui-se em um benefício, não contributivo da Assistência Social, mediante a concessão de serviços funerários, visando reduzir a vulnerabilidade provocada pela morte de membro da família, com atendimento prioritário de:

- I. Despesas de urna funerária, velório e sepultamento;
- II. Isenção de pagamento de taxas municipais para sepultamento às famílias beneficiadas;
- III. Serviços de translado de corpo. Considerando que a aquisição do serviço, se mostra estritamente necessária. Por estas razões e considerando a situação emergencial, resta justificada a solicitação da aquisição do serviço/produto .

3. Descrições e quantidades

ITEM	QUANT.	UN	COD	ESPECIFICAÇÃO
01	8000	KM	35222	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSLADO FÚNEBRE FORA DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO
02	20	SE	138121	SALA PARA VELORIO EM SÃO SIMÃO COM FORNECIMENTO DE LANCHE SIMPLES (CAFÉ, CHÁ, SUCO, PÃO FRANCÊS, PÃO DE QUEIJO E ROSCA)
03	20	SE	43363	SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA SEXTAVADA ADULTO MEDINDO 1,95M COMPRIMENTO, PADRÃO POPULAR, ESTRUTURA DE MADEIRA. OBS: COM OS SEGUINTE SERVIÇOS INCLUSOS: HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, ORNAMENTAÇÃO, VELAS, VÉU, PARAMENTAÇÃO, MONTAGEM DO VELÓRIO, CORTEJO, SEPULTAMENTO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO E TAXAS DIVERSAS QUANDO NECESSÁRIO
04	2	SE	137423	SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA SEXTAVADA ADULTO TAMANHO ESPECIAL (BALEIA), PADRÃO POPULAR, ESTRUTURA DE MADEIRA. OBS: COM OS SEGUINTE SERVIÇOS INCLUSOS: HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, ORNAMENTAÇÃO, VELAS, VÉU, PARAMENTAÇÃO, MONTAGEM DO VELÓRIO, CORTEJO, SEPULTAMENTO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO E TAXAS DIVERSAS QUANDO NECESSÁRIO



05	2	SE	136354	SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA SEXTAVADA INFANTIL MEDINDO 0,80CM COMPRIMENTO, PADRÃO POPULAR, ESTRUTURA DE MADEIRA. OBS: COM OS SEGUINTESSERVIÇOS INCLUSOS: HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, ORNAMENTAÇÃO, VELAS, VÉU, PARAMENTAÇÃO, MONTAGEM DO VELÓRIO, CORTEJO, SEPULTAMENTO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO E TAXAS DIVERSAS QUANDO NECESSÁRIO
----	---	----	--------	---

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: A prestação dos serviços se dará por 3 meses ou até a conclusão do procedimento licitatório.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

O objeto deverá ser executado no endereço indicado pela Prefeitura Municipal de São Simão / GO, no prazo máximo de 04 (quatro) horas após a solicitação, devendo ainda ser consideradas eventuais exceções.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Responsáveis pela Demanda:

Karine Christina de Carvalho

Secretaria:

Fundo Municipal de Assistência Social

4.4. Prazo para pagamento:

30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

São Simão – GO, 20 de maio de 2024.

Karine Christina de Carvalho
Secretária de Desenvolvimento Social
Matrícula 99670

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.